



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## DESPACHO

Maceió, 27 de outubro de 2020.

Senhor Secretário,

Tratam os autos da contratação da concessionária Gama Veículos Ltda - Renault, única autorizada em Maceió, para a realização da revisão, de 36 meses, do veículo Renault Master MBus L3H2, placa QLF 0022, componente da frota deste Tribunal, conforme Memorando SAPEV 0784702.

Vieram os autos a esta Seção de Instrução de Contratações para verificação junto à concessionária local o preço praticado junto aos demais consumidores finais, juntando, inclusive, as certidões relativas à regularidade fiscal e à trabalhista, despacho GSAD 0785595.

A empresa encaminhou, à unidade requisitante, orçamento (0784891) com valor total de R\$998,99 (novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) sendo R\$ 542,63 (quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos) valor para itens/peças e R\$456,36 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) valor serviço revisão. No entanto, não teve como comprovar junto aos demais consumidores finais o preço praticado, uma vez que não houve em 120 dias realização de serviço igual, conforme informa na conversa evento 0795233, ressalta ainda que são exclusivos da marca e que todos os valores são tabelados pela montadora e que entende justificado.

Foram juntadas a declaração do SINCODIV-AL (Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos no Estado de Alagoas) 0795278 (pag-13), declaração de inexistência da prática de nepotismo 0787393 e certidões de regularidade da empresa 0795278 .

Sugerimos, s.m.j, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 com a empresa GAMA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 06.213.517/0001-45 no valor total de R\$998,99 (novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR, Chefe de Seção**, em 27/10/2020, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0795282** e o código CRC **0D9E9E40**.